

PROCESSO INTERNO

Nº 0255 / 2009

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 13/10/2009

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2009

Ementa: Institui, no Município de Guaçuí, o dia 10 de Julho como o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

Autoria: Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira.

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de outubro (10) de dois mil e nove (2009), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

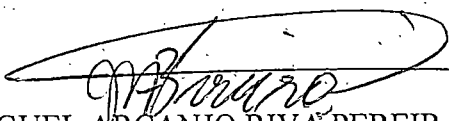
A profissão do agente comunitário de saúde (ACS) foi legalizada pelo Governo Federal, sendo que no Município de Guaçuí foi instituído o programa no dia 10 de Julho, e hoje atuam visitando famílias para levar cidadania. Eles integram duas estratégias no município: a **Estratégia Saúde da Família (ESF)** e a **Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde (EACS)**.

Tais profissionais são o espírito da atenção básica, são pessoas da comunidade capacitadas para fazer o trabalho de prevenção e promoção à saúde. Eles entram na casa das pessoas e identificam situações de risco. Eles são agentes de mudanças, na medida em que aprendem com as experiências das pessoas, com os profissionais de saúde, compartilhando o que foi aprendido com a própria comunidade.

O papel dos agentes comunitários como mediadores é uma unanimidade, tanto no que se refere à mediação entre os serviços e a comunidade, tanto no que se refere à mediação entre diferentes saberes.

Por fim, os agentes comunitários, assim como os demais profissionais da área de saúde, contribuem muito na qualidade de vida da nossa comunidade, merecendo a presente homenagem através da instituição, em nossa cidade, do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

O vereador, autor da proposta, solicita o apoio dos demais vereadores na aprovação da presente matéria, bem como a sanção pelo Poder Executivo Municipal.


MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Vereador da CMG

Impresso em papel reciclado.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 013/2009

APROVADO
Em 05/04/10

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
1ª Votação

Institui, no Município de Guaçuí, o dia 10 de Julho como o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Fica instituído, no Município de Guaçuí, o dia 10 de Julho como o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de Outubro de 2009.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA
Vereador da CMG

APROVADO
Em 12/04/10

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
2ª Votação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 13 de outubro de 2009.

Do : Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí
Miguel Arcanjo Riva Pereira

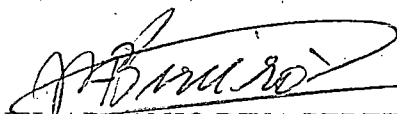
Ao : Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Hélio Gonçalves Muruci

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, venho solicitar de V.Ex^a., a substituição do Projeto de Lei nº 013/2009 – Institui como feriado no Município de Guaçuí, o dia 10 de Julho, em comemoração ao Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, projeto de autoria deste vereador e cujo início da tramitação nesta Casa de Leis consta no Expediente da Reunião Ordinária do dia 24 de Agosto do corrente ano, sendo ora apresentada nova redação ao projeto que passa a tramitar com a seguinte ementa: Projeto de Lei nº 013/2009 – Institui, no Município de Guaçuí, o dia 10 de Julho como o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”.

Sem mais, despeço-me.

Atenciosamente.


MIGUEL ARCÂNJO RIVA PEREIRA
Vereador da CMG

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 013/2009

Sala das Sessões, em 23/11/09

D. Moura
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico

Sala das Sessões, em 23/11/09

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Guacuí

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2009



Institui, no Município de Guacuí, o dia 10 de Julho como o "Dia Municipal do Agente comunitário de Saúde".

Autoria: Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira.

Pelo presente Projeto de Lei do Legislativo municipal, o ilustre Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira submete ao crivo de seus nobres pares a instituição do dia 10 de julho como "O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

Não se depara com inconstitucionalidade ou ilegalidade, apenas prestigia uma classe honrada de trabalhadores.

Merece, pois, a apreciação legislativa resguardada as normas regimentais.

Esta a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Guacuí, 23 de novembro de 2009.

[Assinatura]
Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 013/2009

Sala das Sessões, em 01/03/10

.....
Secretário (a)

REMESSA

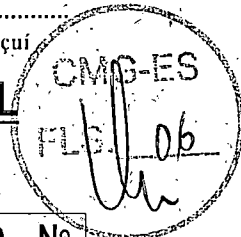
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 01/03/10

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
013/2009 – Institui, no Município de Guaçuí, o
dia 10 de Julho como o 'Dia Municipal do
Agente comunitário de Saúde'."

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2009, de autoria do Vereador Miguel Arcanjo Riva Pereira, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 01 de Março de 2010.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA


- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA


- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA


- Membro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 3.730/2010

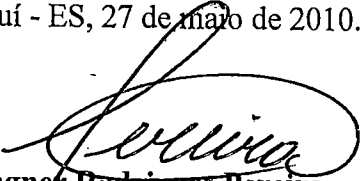
**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, O
DIA 10 DE JULHO COMO O "DIA
MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Guaçuí, o dia 10 de julho como o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 27 de maio de 2010.


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal


Mateus de Paula Marinho
Procurador Geral do Município